



TC 020.468/2009-0

Tipo: TCE

Relator: Min. Aroldo Cedraz

Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde (FNS) e Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC

Advogado: Ivo Marcelo Spínola da Rosa (OAB/MT 13.731) e outros

Interessado em Sustentação Oral: não há

Sumário: renovação de correspondência

DESPACHO

Haja vista o Ofício de Comunicação 427/2013TCU/Selog (peça 12), de 2/4/2013, endereçado à Sr.^a Francisca Eurenilda Nogueira da Silva (CPF 051.616.142-34), no endereço sito à Rua Menderson, Quadra 8, Casa 01 80, Conjunto Guiomard Santos II, Bosque, Rio Branco/AC, Cep. 69.901-384, haver sido devolvido pelos Correios com a observação de número inexistente, renove-se o expediente informativo para o endereço sito à **Rua Menderson, Quadra 8, Casa 01, Conjunto Guiomard Santos II, Bosque, Rio Branco/AC, Cep. 69.901-384**, juntamente com cópias dos Acórdãos TCU 708/2013 e 3032/2013, ambos da 2ª Câmara.

De igual modo, haja vista que nos termos do art. 18, § 4º, da Resolução TCU 170/2004, o Sr. Darci Rogério do Vale (CPF 021.903.032-49) deveria ter sido comunicado da prolação do Acórdão TCU 3032/2013 – 2ª Câmara e não o foi, encaminhe-se expediente informativo juntamente com cópia da decisão proferida pelo Tribunal para o endereço do responsável sito à **Rua Milton Matos, Casa 92, Bosque, Rio Branco/AC, Cep 69.909-430**.

Selog, Assessoria, 14/10/2013.

(Assinado Eletronicamente)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Assessor – Mat. 6471-8